

# **AVISO DE ABERTURA**

## PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO EXTERNO - PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Encontra-se aberto o **Concurso Externo** para recrutamento de <u>1 (um) Professor Bibliotecário,</u> para exercer funções nas Bibliotecas do Agrupamento de Escolas de Loureiro, nos termos do disposto na Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, publicada em Diário da República, 1.º série – N.º 124.

# 1- Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso

1.1.- Podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira do Ministério da Educação e Ciência (MEC) e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (RA), que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

## 2 - Prazo para a apresentação das candidaturas

- 2.1.- A apresentação das candidaturas para professor bibliotecário decorre de 24 de junho a 8 de julho.
- 2.2.- As candidaturas devem ser formalizadas dentro do prazo estabelecido para a candidatura, entregues pessoalmente, em envelope fechado, nos Serviços Administrativos da escola-sede do Agrupamento de Escolas de Loureiro, dentro do horário normal de funcionamento (2ª, 3ª, 4ª e 6ª das 9h às 16h / 5ª das 9h às 14h), ou enviadas por correio, em carta registada com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o seguinte endereço:

Agrupamento de Escolas de Loureiro Rua Afonso III - Loureiro 3720-051 Oliveira de Azeméis

#### 3 - Documentos a apresentar

No ato da apresentação da sua candidatura, os candidatos devem entregar, obrigatoriamente, em suporte de papel:

- 3.1.- A "<u>Declaração"</u> de candidatura devidamente preenchida. (A minuta encontra-se no site da RBE <u>WWW.rbe.min-edu.pt</u> e na página electrónica do Agrupamento <u>www.aelpb.pt</u>)
- 3.2.- Os elementos de identificação: nome; morada; NIF; cópia do BI ou do CC; Grupo de Recrutamento; Escola não agrupada ou Agrupamento a cujo quadro pertence; contacto telefónico; endereço eletrónico.
- 3.3.- <u>Documentos comprovativos</u> dos cursos, ações de formação e cargos indicados na "Declaração" de candidatura, previstos no Anexo II e no ponto 3 do art.º 11º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

Oliveira de Azeméis



4- Critérios e método de seleção

4.1.- A seleção dos candidatos decorrerá a partir do dia 8 de julho e será efetuada por um júri constituído por três elementos (1 elemento da Direção e 2 professores). A atribuição da pontuação prevista será efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos candidatos no decorrer do prazo de candidatura.

4.2.- Os critérios de seleção e respetiva pontuação a atribuir a cada candidato são os que constam do Anexo II e do artº 11º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

5 - Critérios de desempate

5.1.- Após a aplicação da fórmula com vista à seleção do candidato, estipulada no ponto 2 do artº 11º da Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, de forma sucessiva, nos domínios A, B ou C do ponto 3 do artº 11º da Portaria acima referida.

6 - Critérios de exclusão

6.1.- Serão excluídas as candidaturas:

a) que não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos estabelecidos pela legislação em vigor e no presente Aviso de Abertura;

b) recebidas fora do prazo estabelecido;

c) recebidas nos Serviços Administrativos por outro meio que não os previstos no presente Aviso de Abertura;

d) que não contenham todos os elementos de identificação solicitados;

- e) que não contemplem os documentos comprovativos das ações/cursos de formação;
- f) que não apresentem a "Declaração" de candidatura.

7 - Publicitação dos resultados

7.1.- A lista final de classificação dos candidatos será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida, em resultado da aplicação da fórmula prevista nos pontos 2 e 3 do artº 11º da Portaria n.º 192/2015, de 29 de junho, e será divulgada na página eletrónica do Agrupamento até ao dia 15 de julho.

7.2.- Da lista final de classificação, cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à sua divulgação, para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

Nota:

A informação/legislação de suporte e os impressos necessários à candidatura encontram-se no site da RBE www.rbe.min-edu.pt

Loureiro, 23 de junho de 2016

O Diretor do Agrupamento,

(Vasco Machado Vaz)